

ENC: RESULTADO DO PROC.111.2020-2ªCD

Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Qua, 02/09/2020 17:25

Para: Clube de Regatas do Flamengo <flapresidencia@flamengo.com.br>

Cc: Rj Registro <rj.registro@cbf.com.br>; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 17:08

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Assunto: Enc: RESULTADO DO PROC.111.2020-2ªCD

De: Claudia Mercuri

Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 13:51

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; rj.financeiro; Flamengo.00006RJ

Cc: michel@michelasseff.com.br

Assunto: ENC: RESULTADO DO PROC.111.2020-2ªCD



**Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol**

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio , 02.09.2020

Ofício 042/2020-2ªCD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 01 do corrente no Plenário Virtual do STJD, através de VIDEOCONFERÊNCIA, decidiu:

1-PROCESSO Nº 111/2020 ~ Jogo: Atlético Goianiense (GO) X CR Flamengo (RJ) – categoria profissional, realizado em 12 de agosto de 2020 Campeonato Brasileiro-

Série A- Denunciado: Diego Alves Carreira, atleta do CR Flamengo, incurso no Art. 250 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR.DIOGO DE AZEVEDO MAIA**

RESULTADO: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertido em advertência o atleta Diego Alves Carreira, do CR Flamengo, por infração ao Art. 250 §2º do CBJD, contra os votos dos Auditores Relator e Dr. Washington Oliveira que o suspendiam por 02 partidas.”

Funcionaram na defesa do CR Flamengo-Dr. Michel Assef Filho

Prova de DVD da Procuradoria

**FAVOR DAR CIÊNCIA AOS INTERESSADOS
FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri

Secretaria



Cláudia Mercuri

Analista Administrativo

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br